

## AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

Art. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

### AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE – APR

**Unidade Gestora do RPPS:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vila Velha/ES

**CNPJ:** 07.238.345/0001-27

Nº - 021

ANO: 2016

DATA: 23/06/2016

#### Resgate / Aplicação

Valor: **R\$ 163.250,82**

#### Dispositivo da Resolução do 3922 CMN:

BANESTES LIQUIDEZ REF DI - Art. 7º, IV, a.

#### HISTÓRICO DA OPERAÇÃO:

Aplicação de recurso do FUPREV no Fundo de Investimento abaixo, oriundo de contribuição previdenciária de maio/2016 e mais rendimento do fundo JHSF do Banco do Brasil.

Conta	Fundo	Valor R\$
21.188.073	BANESTES liquidez REF DI	163.250,82

#### CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS:

**Banestes Liquidez REF DI:** O fundo tem por objetivo proporcionar a valorização de suas cotas, próximas do CDI, por meio de aplicação dos recursos em ativos financeiros disponíveis no âmbito do mercado financeiro e de capitais.

#### Proponente:



Reynaldo Luiz Fassarella  
CPF 249.787.527-87

Certificação CPA 20-ANBIMA

#### Gestor:



André Luiz de Oliveira  
CPF 947.392.777-00

Certificação CPA 10-ANBIMA

#### Responsável:



Nereida Alves Chagas  
CPF 917.645.217-49

Certificação CPA 10-ANBIMA